

## LEI Nº1.011/2012

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação constante da Lei Orçamentária Nº994, de 26 de dezembro de 2011, nos termos e valores que se seguem:

003001 - Secretaria Municipal de Administração, 0412200023.050 – Aquisição de terrenos para obras de utilidade pública, 3.4.4.90.61 – Aquisição de imóveis, no valor de R\$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de maio de 2012.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal